



PORTARIA Nº 118, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede licença sem remuneração a servidor público municipal desta Municipalidade.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o servidor pertencente ao quadro permanente desta Municipalidade, **WILAS GUEDES PINHEIRO**, ingressou com o processo de nº 4595/2018, requerendo licença sem remuneração por um período de 02(dois) anos por motivo particular.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder licença **sem remuneração** por um período de 02 (dois) anos por motivo particular ao servidor público municipal, **WILAS GUEDES PINHEIRO**, cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O gozo da presente licença se dá do dia **02/01/2019 a 02/01/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA
Secretário Municipal de
Governo